



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 017/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.745, de 21 de janeiro de 2020, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.745, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor de R\$ 151.404,19 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.03 – Fundeb

Programação: 12.361.0006.2020 – Fundeb Rem. Magistério Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens

Fonte de Recursos: 92 – Transferências de Recursos Estadual – Vinculados Ex. Anteriores

Ficha nº 599

Valor: R\$ 151.404,19

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 151.404,19 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 22 de Janeiro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

